

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 109.00017/2024-25

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, por seu presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, matrícula funcional nº 777666, neste instrumento designada CONTRATANTE, e a empresa POWER LINE CONSULTORIA E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.048.749/0001-90, com sede à Rua Visconde de Pelotas, 2548/Sala B, Bairro Pio X, Caxias do Sul/RS, CEP Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP 95020-500, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu representante legal, senhor ROBSON BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 001.102.190-07, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 109.00017/2024-25 e o disposto na Lei nº 14.133/2021, ajustam entre si aditar o Contrato nº 982/2024, celebrado em 24 de junho de 2024, cujo objeto é a execução de limpeza e ensaios na subestação da sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, incluída a mão de obra e os instrumentos necessários para realização de todos os testes e ensaios previstos nas normas técnicas, com emissão de laudo conclusivo sobre as condições de operação dos equipamentos e componentes de MT e BT do sistema (exceto transformadores), e para a execução do serviço de içamento e transporte dos dois transformadores secos de 750 kVA e 2000 kVA da Câmara até a sede da empresa Jarzynski Elétrica LTDA - localizada à Av. dos Estados, 2215, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP 90200-001 -, e o retorno após o conserto, em caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo Munck, ambos com condutor, manutenção e combustível por conta da Contratada, mediante as cláusulas e as condições contratuais, na forma, prazos, especificações e condições previstas na Dispensa de Licitação nº 11/2024 e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento procede-se a alteração quali quantitativa do objeto do Contrato acima nominado, com fundamento nas alíneas "a" e "b", I, do art. 124 e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescendo o valor de R\$ 3.480,98 (três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) e suprimindo o valor de R\$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), conforme tabela resumo abaixo, planilhas (07577998) e Projeto Básico (0757782):

Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R\$)				BDI	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)				CONTRATO Item 10.1.1	SUPRESSÃO	
					Equip.	Mão de Obra	Material	Total			Equip.	Mão de Obra	Material	Total			
CCU-01	CCU	DESCONEÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS TRANSFORMADORES	UN	2,00	0,00	128,97	0,00	128,97	22,15%	157,53	0,00	315,06	0,00	315,06	315,06		
CCU-08	CCU	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO	UN	280,00	0,02	4,33	0,00	4,35	22,15%	5,31	0,00	1.478,40	0,00	1.486,80	1.486,80		
CCU-02	CCU	MEDIÇÃO DO ATERRAMENTO	UN	1,00	4.860,41	51,59	0,00	4.912,00	22,15%	6.000,00	0,00	63,03	0,00	6.000,00	6.000,00		
CCU-03	CCU	ENSAIO DE ISOLAMENTO DE LUVA 20KV	UN	1,00	0,00	0,00	120,00	120,00	22,15%	146,58	0,00	0,00	146,58	146,58	146,58		
CCU-07	CCU	ENSAIO DE ISOLAMENTO DE TAPETE PARA SE 20KV	UN	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	22,15%	146,58	0,00	0,00	0,00	0,00	439,73	439,73	
CCU-04	CCU	INSPEÇÃO, REAPERTO E ENSAIOS NO DISJUNTOR DE MT E CHAVES SECCIONADORAS	UN	1,00	5.037,07	309,54	0,00	5.346,61	22,15%	6.530,88	0,00	378,10	0,00	6.530,88	6.530,88		
CCU-05	CCU	TERMOGRAFIA	UN	1,00	5.219,20	51,59	0,00	5.270,79	22,15%	6.438,26	0,00	63,01	0,00	6.438,26	6.438,26		
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	147,00	0,00	4,14	8,81	12,95	22,15%	15,81	0,00	742,35	1.581,72	2.324,07	1.691,67		
34783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	8,00	-	0,00	103,53	103,53	22,15%	126,46	0,00	0,00	1.011,68	1.011,68	1.011,68		
2438	SINAPI	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	40,00	-	0,00	26,74	26,74	22,15%	32,66	0,00	0,00	1.306,40	1.306,40	1.306,40		
RRT	CREA	TAXA REGISTRO RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	0,00	0,00	233,94	233,94	-	233,94	0,00	0,00	233,94	233,94	233,94		
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	53,00	0,00	7,37	13,30	20,67	22,15%	25,24	0,00	477,00	860,72	1.337,72			
CCU-06	CCU	TAPETE DE BORRACHA ISOLAÇÃO 15 KV	UN	3,00	0,00	0,00	441,08	441,08	14,18%	503,62	0,00	0,00	1.510,86	1.510,86			
TOTAL DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO											0,00	3.516,95	6.651,90	28.642,25	25.601,00	439,73	

CLÁUSULA SEGUNDA

Com as alterações previstas na cláusula anterior, o valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 35.632,25 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução do serviço indicado na Cláusula Quinta - item 5.2.1. - pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE, sob os códigos 33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO e o 33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, complemento 0002.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requeil, Chefe**, em 09/07/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON BATISTA DOS SANTOS registrado(a) civilmente como POWER LINE CONSULTORIA E SERVIÇOS, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0760582** e o código CRC **B820108E**.